**Protocolo Estágio de Curta Duração em Empresa**

*(Por favor eliminar os artigos O e A em cada frase de acordo com a concordância de género)*

Entre:

**Universidade do Minho** com sede no Largo do Paço em 4704-553 Braga, na pessoa coletiva n.º 502011378, representada por Raúl Manuel Esteves Sousa Fangueiro, Vice-Presidente da Escola de Engenharia doravante designada por **EEUM**.

E

**EMPRESA\_XXX** com sede em \_\_\_\_\_\_\_(morada completa e código postal)\_\_\_\_\_\_\_\_\_ na pessoa coletiva nº XXXXXXXXXX, representada por \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, na qualidade de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, doravante denominada por **Empresa**.

E

A/O **aluna**/o António Sérgio da Costa Gomes do curso Mestrado Integrado em Engenharia Informática, com o número mecanográfico A67645, portador do cartão do cidadão número 14627087, residente em Rua da Seara nº16 Frossos, 4700-154 Braga, adiante designado por **aluna/o**.

No âmbito da cooperação entre a EEUM e a Empresa, é livremente e de boa-fé celebrado e reduzido a escrito, o presente Protocolo, para a realização da **Estágio de curta duração** de Mestrado/Licenciatura em Empresa/Instituição, daqui por diante designada por **Estágio de curta duração**, que se rege pelas seguintes cláusulas:

**Artigo 1.º**

**Objetivo**

1 – Este documento tem por objetivo permitir um **Estágio** em contexto empresarial, para o complemento da formação do Aluno, **no âmbito da UC\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**a realizar no período **de XX – XX - XXXX a XX – XX - XXXX**, que possibilite o desenvolvimento de competências profissionais do Aluno em causa; o estímulo de práticas inovadoras no universo empresarial e a partilha de conhecimento entre a EEUM e a Empresa.

**Artigo 2.º**

**Orientadores**

1 - A/O aluna/o é acompanhado(a) por um(a) orientador(a) EEUM\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

2 - A/O aluna/o é acompanhado (a) por um (a) supervisor(a) Empresa\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Artigo 3.º**

**Obrigações da Empresa**

A Empresa facultará ao/à Aluno(a) os conhecimentos técnicos, administrativos e a assistência que considere necessários para a realização da Estágio de curta duração.

**Artigo 4.º**

**Obrigações da EEUM e Seguro Escolar**

Para além de outros deveres especialmente previstos no presente Termo, a EEUM encarrega o Diretor de Curso para acompanhar e orientar a execução da Proposta de trabalho da Estágio de curta duração, designadamente através da nomeação de um Orientador;

A/O aluna/o estará ainda coberto pelo seguro escolar, uma vez que a **Estágio de curta duração** que se realiza no **âmbito da UC\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** – após entrega deste protocolo assinado - e cuja apólice e informações podem ser consultadas em:

<https://alunos.uminho.pt/PT/estudantes/matriculaseinscricoes/Paginas/seguroescolar.aspx>

**Artigo 5.º**

**Obrigações Aluna/o**

A/O aluna/o durante o período de realização da Estágio de curta duração, obriga-se a:

1. Respeitar o horário definido pelas partes, comparecer com assiduidade e pontualidade;
2. Tratar com respeito e urbanidade todas as pessoas com que se relacione durante o período de Estágio de curta duração;
3. Utilizar com o cuidado devido e zelar pela boa conservação dos equipamentos e demais bens que lhe sejam confiados para a realização do projeto;
4. Respeitar as regras internas da Empresa designadamente as relativas a segurança e higiene;
5. Guardar sigilo profissional sobre todo o trabalho, documentos produzidos e fornecidos;
6. Desempenhar com zelo e diligência as tarefas que no âmbito deste **Estágio** que lhe forem incumbidas;
7. Elaborar documento próprio, sobre o trabalho realizado na Empresa, caso seja solicitado.

**Artigo 6.º**

**Local**

A realização da **Estágio de curta duração** decorrerá nas instalações da Empresa em XXXXXXXXXXXXXXXX

**Artigo 7.º**

**Cessação**

1- A Estágio de curta duração pode cessar por mútuo acordo, por resolução de uma das partes ou na data do seu termo.

2- As partes poderão a todo o tempo, revogar o presente protocolo caso a Estágio de curta duração se torne desadequada do normal funcionamento das 2 partes.

3- Deve ser comunicada à outra parte, de imediato, e por escrito, devendo de esta constar o(s) respetivo (s) motivo(os).

4- A violação grave ou reiterada das obrigações do(a) Aluno(a) confere à Empresa o direito de cessar de imediatamente todos os direitos dele emergentes, sem prejuízo da eventual responsabilidade civil ou criminal a que houver lugar.

4- A cessação da presente **Estágio de curta duração**, nos termos estipulados nos números anteriores não implica o pagamento de qualquer compensação ou indemnização seja a que título for por parte da Empresa.

**Artigo 8º**

**Disposições Finais**

1- O **Estágio de curta duração** não gera nem titula relações de trabalho ou qualquer tipo de vínculo laboral entre a Empresa e aluna/o e cessa com a conclusão deste termo.

***Este documento só pode ser:***

*- Emitido em papel, triplicado, com três exemplares originais, sendo um para cada uma das partes,* ***quando assinados e rubricados manualmente****.*

***Ou***

*- Emitido de forma digital, quando assinado com cartão de cidadão ou chave móvel digital, por cada uma das partes*

Guimarães, \_\_\_\_de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_

|  |
| --- |
|  |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  *O Representante da EEUM*  *(Raúl Manuel Esteves Sousa Fangueiro)* |
| |  | | --- | | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  *O representante da Empresa*  *(colocar o nome do representante da empresa por extenso)* |   \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  *O/A Aluno/a*  *(colocar o nome do aluno por extenso)* |